

Resolução nº : 4261/2005  
Protocolo nº : 114716/04  
Origem : FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA  
Interessado : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

**R E S O L V E :**

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 17.604,10 (dezessete mil, seiscientos e quatro reais e dez centavos), celebrado entre a Fundação Araucária e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG  
Presidente